



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

Lei nº 419/98, de 16 de setembro de 1998.

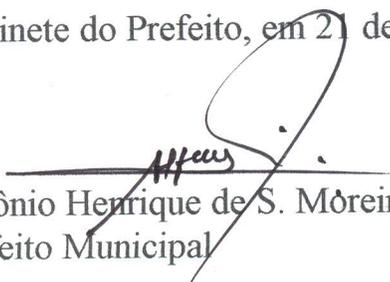
“Denomina Rotatória localizada no início das Avenidas Benedita Silveira e a Antônio Carlos Magalhães e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rotatória Ademário Oliveira Sampaio, a rotatória localizada no início das Avenidas Benedita Silveira e Antônio Carlos Magalhães.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1998


Antônio Henrique de S. Mõreira
Prefeito Municipal

